



**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**  
**Processo Administrativo de Parcerias nº 108/2024**  
**Associação dos Moradores do Bairro Linha Santa Cruz**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conformidade com o disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação dos Moradores do Bairro Linha Santa Cruz, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e no site:

**<https://santacruz.rs.gov.br/secretarias/parcerias>**

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto a Procuradoria-Geral do Município, sito na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.571, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 16 de dezembro de 2024.

**Cesar Antonio Cechinato**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**